Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2707 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 702.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2120-PAVIMENTAÇÃO DA ORLA DO RIO JACUÍ
449051.00.00-Obras e Instalações R$ 702.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA.